Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 24.672 **Data** 17.05.2004

Projeto de Lei nº 14/2004

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2004, auxílios até o valor de R$ 70.000,00, à Santa Casa de Pompéia.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em __/__/__ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 a 0 votos
Rejeitado por __ a __ votos
Pompéia, 17/05/2004

Presidente

Aprovado por __ a __ votos
Rejeitado por __ a __ votos
Pompéia, __/__/__

Presidente

Autógrafo Nº 15/2004

Observações:

Lei Nº 2.076 **de** 19/05/2004

Arquivado em __/__/__

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Pompéia, 13 de maio de 2004.

OFÍCIO 303/GP/2004

PL. 14/2004

Às Comissões competentes.
Pompéia, 17/05/04
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NO EXERCÍCIO DE 2004, AUXÍLIOS ATÉ O VALOR DE R$ 70.000,00 À SANTA CASA DE POMPÉIA, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Com a aprovação deste projeto de lei o Município poderá conceder um auxílio à Santa Casa de Misericórdia de Pompéia destinado à aquisição de um aparelho de mamografia, essencial para melhorar o atendimento que vem sendo feito aos pompeenses, em especial os pacientes do Sistema Único de Saúde, com reflexos altamente positivos na melhoria da qualidade de vida da população.

O Poder Público Municipal, concedendo esse auxílio, dá mais uma demonstração de apoio e reconhecimento ao excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pela Santa Casa de Pompéia através de sua atuante Diretoria, Corpo Clínico dos mais competentes e proficientes funcionários que não medem esforços para oferecer à população um atendimento de alto nível, confiável e que vem colocando essa modelar instituição hospitalar em posição de destaque em toda a região, servindo, inclusive, de referência a outros Municípios.

Continuando à disposição reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
17 MAI 2004
Recebido

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
DR. MASSAO HAYASHI
Câmara Municipal de Pompéia

PROJETO DE LEI N.º / 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NO EXERCÍCIO DE 2004, AUXÍLIOS ATÉ O VALOR DE R$ 70.000,00 À SANTA CASA DE POMPÉIA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2004, auxílios até o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) à Santa Casa de Pompéia conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO
09 SERVIÇOS DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
4.4.50.42-10301101136 - Auxílios - Santa Casa de Pompéia.....R$ 70.000,00

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 13 de maio de 2004; 75.º da Fundação, 65.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 452-1405 – Pompéia-SP

www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 14/2004

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2004, auxílios até o valor de R$ 70.000,00 à Santa Casa de Pompéia.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Chefe do Executivo a conceder, no corrente exercício, auxílios à santa Casa de Pompéia até o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à aquisição de um aparelho de mamografia.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito somos favoráveis, considerando-se que essa aquisição será essencial para melhorar o atendimento às pacientes do Sistema Único de Saúde, melhorando a qualidade de vida da população.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 2004.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator

Elizio Ignácio da Rocha
Membro da Com. Justiça e Finanças

José de Souza
Membro da Com.Justiça

Nilson Fernandes da Silva
Pres. da Comissão de Finanças

Fátima Aparecida Gonçalves Borsari
Membro da Com. Finanças